



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.185	010	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.185

Denomina “Rua Manoel da Silva de Carvalho” a rua sem denominação própria do loteamento Quinta das Flores, situado no Bairro Candelária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se “MANOEL DA SILVA DE CARVALHO” a rua sem denominação própria do loteamento Quinta das Flores, no Bairro Candelária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de maio de 2023.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 027/2023
Autoria: Vereador Fábio da Silva de Carvalho
DEX/pfs.





VR EM DESTAQUE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

11 de maio de 2023 - Edição Nº 1946



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.185

Denomina "Rua Manoel da Silva de Carvalho" a rua sem denominação própria do loteamento Quinta das Flores, situado no Bairro Candelária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se "MANOEL DA SILVA DE CARVALHO" a rua sem denominação própria do loteamento Quinta das Flores, no Bairro Candelária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de maio de 2023.
ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

